



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria dos Juizados Especiais

Ofício Circular nº. 006/2013-CJE

Belém/PA, 28 de janeiro de 2013.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Juiz(a) de Direito da Vara do Juizado Especial / Juizado Especial do Estado do Pará.

Senhor(a) Magistrado(a),

Com os meus cumprimentos, venho agradecer apoio e colaboração durante o biênio 2011-2012, em que estive como Coordenador Geral dos Juizados Especiais, período que se observou o aumento na demanda de feitos nas Unidades judiciais apresentadas diretamente pelos jurisdicionados, dado que reflete a confiabilidade que estes depositam no micro sistema dos Juizados Especiais.

Durante o biênio 2011-2012 o empenho da Coordenação foi de viabilizar a composição do quadro de recursos humanos nas unidades de Juizados, conforme previsto em lei, permitindo melhoria no desenvolvimento das atividades de gabinete/secretaria e atendimento ao público.

Obviamente, as dificuldades de recursos entre as Unidades são diferentes, considerando especialmente que na atual estrutura do Sistema de Juizados Especiais no Estado admite-se o funcionamento de juizados adjuntos.

Principalmente, em razão destes Juizados adjuntos, funcionarem apenas em horário extraordinário, com real prejuízo das atividades nas Unidades, foi proposto anteprojeto de lei com objetivo de reestruturação do Sistema dos Juizados no Estado, com a transformação dos Juizados Adjuntos em Unidades autônomas (varas de Juizados) e criação de outras Unidades, possibilitando contar com quadro de pessoal e espaço próprios.

Também na proposta de anteprojeto de lei inserimos a readequação do quadro de pessoal, os requisitos e retribuição financeira para o exercício da função de conciliador e juiz leigo, auxiliares que ajudarão na celeridade e trâmite dos procedimentos em prazo razoável, e previsão de composição das Turmas Recursais preferencialmente por magistrados que desenvolvem atividade judicante perante os Juizados Especiais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria dos Juizados Especiais

Outro ponto de atuação foi a de acomodação de Unidades de Juizados Especiais em imóveis adequados ao desenvolvimento do procedimento especial previsto na Lei 9.099/95, em destaque que acolhesse o jurisdicionado para um ambiente de composição. Assim houve recomendação ao Departamento de Engenharia para adequação de alguns imóveis, e pleito para inclusão de outras obras no plano de ação de 2014.

Em sucessivos pleitos desta Coordenação a Presidência garantiu o desenvolvimento de projetos como o “audiência em dia”, “sentença em dia” e “voto em dia”, os quais permitiram adequação de pauta de audiência, redução do número de reclamações que aguardavam sentença e julgamento de recursos das respectivas Unidades selecionadas, tendo como parâmetro temporal a data de 31 de dezembro de 2010 e finalização de processos físicos.

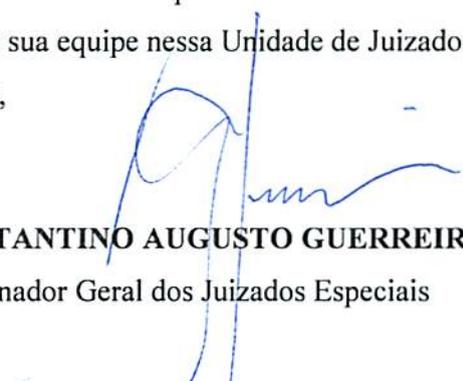
Ações desta natureza contribuíram para o desempenho dos Juizados Especiais no Estado do Pará, que segundo relatório Justiça em números do CNJ, demonstrou que as Varas de Juizados Especiais da Capital conseguiram julgar número de feitos superior ao de reclamações ajuizadas no ano anterior.

Assim, para que o desempenho positivo se expanda a outras Unidades de Juizados é indispensável o planejamento das ações por cada Unidade, especialmente focadas nas metas dos Órgãos diretivos, e encaminhem com antecedência à Coordenação para providências de viabilização.

Esta é apenas recomendação que este Coordenador, com o propósito de incentivar a melhoria do desempenho de todo o Sistema de Juizados do Estado do Pará tem a ofertar, colocando-se à disposição para quaisquer troca de experiência que incremente este importante meio de acesso à Justiça.

Enfim, novamente agradeço o apoio de V. Exa. no biênio 2011-2012 e retornando exclusivamente para minhas atividades regulares no desembargo, semeio sincera expectativa de melhorias estruturais nos Juizados Especiais do Estado do Pará, tendo total certeza que as atividades de V. Exa. e de sua equipe nessa Unidade de Juizados será determinante.

Cordialmente,


DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Coordenador Geral dos Juizados Especiais